

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EDITAIS**

**XXXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL
DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

O **PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANTONIO NAVEGA**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que a Comissão do Concurso, reunida para apreciar os recursos interpostos por alegado erro material no resultado da prova escrita preliminar, nos termos do artigo 60 da Deliberação CSMP nº 55, de 04 de dezembro de 2008, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiu:

Negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os nºs 1952 e 1973.

Dar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos de inscrição nº:

0515, para corrigir erro material verificado no lançamento da nota, retificando-a de 39,00 (trinta e nove) para 41,00 (quarenta e um).

0779, para corrigir erro material verificado no lançamento da nota, retificando-a de 55,50 (cinquenta e cinco e cinquenta) para 59,00 (cinquenta e nove).

1539, para corrigir erro material verificado no lançamento da nota, retificando-a de 46,00 (quarenta e seis) para 47,00 (quarenta e sete).

2716, para corrigir erro material verificado no lançamento da nota, retificando-a de 36,00 (trinta e seis) para 41,00 (quarenta e um).

**XXXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL
DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

O PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANTONIO NAVEGA, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que as Bancas Examinadoras, reunidas para apreciação dos recursos interpostos em razão do resultado da prova escrita preliminar, nos termos do artigo 60 da Deliberação CSMP nº 55, de 04 de dezembro de 2008, após exame das justificativas apresentadas pelos candidatos, decidiram:

Negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os n°:

0020; 0028; 0065; 0079; 0101; 0108; 0138; 0167; 0250; 0264; 0288; 0342; 0366; 0383; 0386; 0399; 0414; 0423; 0511; 0515; 0588; 0594; 0613; 0639; 0645; 0685; 0696; 0799; 0817; 0893; 0972; 0978; 1042; 1102; 1140; 1248; 1299; 1324; 1334; 1380; 1526; 1535; 1542; 1543; 1566; 1601; 1653; 1658; 1697; 1706; 1737; 1739; 1750; 1813; 1868; 1892; 1905; 1917; 1954; 1973; 2023; 2026; 2054; 2062; 2150; 2157; 2244; 2252; 2290; 2318; 2424; 2428; 2462; 2468; 2526; 2575; 2610; 2617; 2639; 2650; 2716; 2717; 2724; 2771; 2804; 2815; 2829; 2901; 2910; 2912; 2969; 2989; 3052; 3057; 3061; 3076; 3118; 3132; 3211; 3262; 3318; 3566; 3721; 3735; 3804; 3966; 4091; 4119; 4140; 4158; 4289; 4303; 4836.

Dar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os n°:

0010, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
0074, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50 (cinquenta e cinquenta).
0231, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
0278, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
0292, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,00 (quarenta e seis).
0321, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
0355, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 42,50 (quarenta e dois e cinquenta).
0449, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,50 (quarenta e seis e cinquenta).
0468, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50

(cinquenta e cinquenta).
0529, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 45,00 (quarenta e cinco).
0548, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50 (cinquenta e cinquenta).
0621, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 45,50 (quarenta e cinco e cinquenta).
0624, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 51,00 (cinquenta e um).
0745, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,50 (quarenta e seis e cinquenta).
0966, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 44,50 (quarenta e quatro e cinquenta).
0969, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 48,00 (quarenta e oito).
1048, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 47,00 (quarenta e sete).
1202, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 47,00 (quarenta e sete).
1367, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
1458, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
1517, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 43,00 (quarenta e três).
1539, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 54,00 (cinquenta e quatro).
1634, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 43,50 (quarenta e três e cinquenta).
1704, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
1797, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,00 (quarenta e seis).
1855, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50 (cinquenta e cinquenta).
1880, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 43,50 (quarenta e três e cinquenta).
1968, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,50 (quarenta e seis e cinquenta).
1971, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 44,50 (quarenta e quatro e cinquenta).
2047, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50 (cinquenta e cinquenta).
2214, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
2249, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
2285, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 47,50 (quarenta e sete e cinquenta).
2334, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00

(cinquenta).
2379, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 51,00 (cinquenta e um).
2400, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 47,00 (quarenta e sete).
2418, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 47,50 (quarenta e sete e cinquenta).
2505, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
2525, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 44,50 (quarenta e quatro e cinquenta).
2586, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
2630, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 43,50 (quarenta e três e cinquenta).
2799, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 43,50 (quarenta e três e cinquenta).
2818, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 47,00 (quarenta e sete).
2832, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 48,00 (quarenta e oito).
2865, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50 (cinquenta e cinquenta).
2979, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
3011, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 45,00 (quarenta e cinco).
3130, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
3419, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 47,50 (quarenta e sete e cinquenta).
3445, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,50 (quarenta e seis e cinquenta).
3766, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,50 (cinquenta e cinquenta).
3933, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 50,00 (cinquenta).
4169, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,00 (quarenta e seis).
4493, cuja média final, após a revisão, passou a ser de 46,50 (quarenta e seis e cinquenta).

O **PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANTONIO NAVEGA**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público, FAZ SABER aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos em razão do resultado da prova escrita preliminar, foram considerados aprovados e, conseqüentemente, incluídos na relação dos habilitados a prestar a prova escrita especializada da Banca de Direito Penal, Processual Penal e Eleitoral, os seguintes candidatos:

Nome	Inscr	Nota
ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	2334	50,00
ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA	1539	54,00
ANNA PAULA BOTTREL SOUZA	1367	50,00
BÁRBARA PEREIRA VISENTIN	1458	50,00
CARLOS CÔRTEZ VIEIRA LOPES	0010	50,00
CLAUDIO HENRIQUE FUKS	2249	50,00
CLEMENTE NUNES MACHADO BRAUNE	3130	50,00
DANIEL SOARES DE CARVALHO	2865	50,50
DENISE PIERI NUNES	0278	50,00
DIEGO SANCHES DE CAMPOS	2979	50,00
FLAVIA BORGES TRIGO DE LOUREIRO	0468	50,50
GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA	0074	50,50
GUILHERME GRANDMASSON FERREIRA CHAVES	2586	50,00
GUSTAVO CIVES SEABRA	0231	50,00
KARINE ESTHER DO LIVRAMENTO RODRIGUES	3766	50,50
LIA FRANCO HENRICHS	2379	51,00
LUANA REBIBOUT DE CASTRO	2505	50,00
LUCIANA LOPES GONÇALVES	3933	50,00
MICHELLE BRUNO RIBEIRO CASTRO	2214	50,00
PATRICIA BRITO E SOUSA	0548	50,50
PAULA COIMBRA ALVES	2047	50,50
RENATO LUIZ DA SILVA MOREIRA	0321	50,00
RONALDO RIOS ALBO JÚNIOR	1704	50,00
SORAYA VIDAL TOSTES SALES	0624	51,00
VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA	1855	50,50